



2594350

00135.215650/2021-65



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
Coordenação-Geral de Gestão da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

OFÍCIO N.º 80/2021/CGGE/SNPIR/MMFDH

Brasília, 10 de novembro de 2021.

A Sua Excelência a Senhora

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA

Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva

Mossoró/RN - CEP: 59625-900

Assunto: **Celebração de Termo de Execução Descentralizada nº 04/2021 e liberação de recurso financeiro.**

Magnífica Reitora,

1. Comunicamos a Vossa Magnificência a celebração do **Termo de Execução Descentralizada nº 04/2021**, firmado entre a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SNPIR/MMFDH e a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, para o desenvolvimento do Projeto de Produção de conteúdo formativo do Curso "Raça/Cor no Sistema Prisional: respeito e acesso a direitos", com 4 módulos de 45h cada, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
2. Encaminhamos anexos, cópia do instrumento devidamente assinado entre as partes (TED) (2539448), bom como cópia do Plano de Trabalho (2539478).
3. Na oportunidade, informamos que foi efetuada a liberação de recurso financeiro, por meio da Programação Financeira 2021PF000040 (SEI 2566661), no valor de **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)** para atender ao Termo de Execução Descentralizada nº 004/2021.
4. Por oportuno, lembro que o Termo de Fomento terá o período de vigência contados de **15/10/2021 a 15/07/2022**.
5. Sem mais para o momento, agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Marcos Gomes de Oliveira
Coordenador-Geral de Gestão
CGGE/SNPIR/MMFDH



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Gomes de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Gestão da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial**, em 10/11/2021, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2594350** e o código CRC **F4001B6D**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.215650/2021-65 SEI nº 2594350

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívico-Administrativa

CEP 70054-906 - Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br> - E-mail para resposta: protocologeral@mdh.gov.br

Criado por rafael.santos, versão 2 por rafael.santos em 10/11/2021 15:44:18.



2539448

00135.215650/2021-65



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
Coordenação-Geral de Gestão da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 4/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH – CNPJ: 27.136.980/0002-91

Nome da autoridade competente: Paulo Roberto - Secretário Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Número do CPF: 322.802.621-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SNPIR

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 05 de janeiro de 2021, publicado em 2/1/2021, no DOU – Seção 02, página nº 01

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: SNPIR 810008

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA – CNPJ: 24.529.265/0001-40

Nome da autoridade competente: Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

Número do CPF: 877.331.614-87

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPPG

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto do Presidente da República de 21/08/2020, Edição: 161-A | Seção: 2 - Extra | Página: 1

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 153033 – Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

"Projeto de Produção de conteúdo formativo do Curso "Raça/Cor no Sistema Prisional: respeito e acesso a direitos".

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **9 (nove) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 15 de outubro de 2021 Fim: 15 julho de 2022

6. VALOR DO TED: 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.422.5034.21AR.0001 - Plano Orçamentário: 0001 - Fomento a ações afirmativas e outras iniciativas para o enfrentamento ao racismo e a promoção da igualdade racial.

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo

aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Local e data: Brasília, 15 de outubro de 2021

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada: **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora**

Local e data: Brasília, 15 de outubro de 2021

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora: **Paulo Roberto - Secretário Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial**



Documento assinado eletronicamente por **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Usuário Externo**, em 15/10/2021, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto, Secretário(a) Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial**, em 15/10/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2539448** e o código CRC **E786DDB2**.

Referência: Processo nº 00135.215650/2021-65

SEI nº 2539448

Criado por rafael.santos, versão 7 por rafael.santos em 15/10/2021 09:55:26.



2539478



00135.215650/2021-65



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 1/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH – CNPJ: 27.136.980/0002-91

Nome da autoridade competente: Paulo Roberto - Secretário Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Número do CPF: 322.802.621-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SNPIR

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: SNPIR 810008

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA – CNPJ: 24.529.265/0001-40

Nome da autoridade competente: Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira - Reitora

Número do CPF: 877.331.614-87

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPPG

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153033 – Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA

3. OBJETO: "Produção de conteúdo formativo do Curso "Raça/Cor no Sistema Prisional: respeito e acesso a direitos", com 4 módulos de 45h cada".

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

4.1 Ações: - Contratação da equipe de especialistas para elaboração dos módulos; - Alocação de horas de trabalho para a equipe técnica do NEaD para produção dos módulos; - Elaboração das artes gráficas para os módulos; - Diagramação dos módulos; - Revisão didática dos módulos; - Revisão linguística e gramatical dos módulos; - Registro de ISBN dos módulos; - Entrega da versão digital dos módulos.

4.2 Metas: - Elaboração dos conteúdos para os Módulo I a IV - Diagramação dos Módulos I a IV - Revisão didática, linguística e gramatical dos Módulos I a IV - Registro de ISBN dos Módulos I a IV

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O referido TED é oriundo do ACT firmado entre a SNPIR e DEPEN, que tem por objetivo a formalização de atuação conjunta para a implementação do Curso "Raça/Cor no Sistema Prisional: respeito e acesso a direitos", a capacitação de servidores e servidoras atuantes no sistema penitenciário, por meio de plataforma educacional Espen Virtual, objetivando incentivar e qualificar as ações e atividades de promoção da Igualdade Étnico-Racial no âmbito do sistema penitenciário nacional.

Espera-se que, ao final da capacitação, os servidores e servidoras atuantes nos sistemas penitenciários tenham o conhecimento necessário para a multiplicação e a disseminação sobre a importância da conscientização sobre a igualdade racial entre os povos, raças e etnias, combatendo, assim, o racismo e a discriminação étnico-racial no âmbito do Sistema Penitenciário Nacional.

Neste contexto, considerando a expertise da UFERSA, através do seu Núcleo de Educação a Distância - NEaD, na produção de materiais didáticos para cursos de formação inicial e continuada.

O know how do NEaD contempla mais de 80 títulos publicados e, ainda, a premiação do seu sistema de produção de material didático, na pessoa de sua coordenadora, Kátia Cilene da Silva Moura, pela Associação Brasileira de Educação a Distância – ABED, com o Prêmio ABED de Pesquisa e Inovação em EaD, na categoria Experiência Inovadora (<http://www.abed.org.br/hotsite/premio-abed2017/pt/resultado-e-premiacao/>).

Para tanto, a UFERSA pretende subdescentralizar o recurso recebido para a Fundação Guimarães Duque – FGD, considerando seu valor total, com o objetivo de contratar a equipe que atuará na execução do plano de trabalho. A perspectiva para atendimento do público indicado é realizar aditivo de metas a instrumentos vigentes e/ou celebrar novos instrumentos de parceria. Serão contratados profissionais da área de educação para elaborar os textos dos conteúdos selecionados pela SNPIR para compor os módulos, bem como, profissionais com experiência nas áreas de diagramação, design gráfico, revisão ortográfica e gramatical e didática, para a elaboração dos módulos.

As entregas serão realizadas por produto. Os produtos serão as etapas de elaboração dos módulos, a saber:

Produto 1 - Conteúdos textuais e gráficos para os módulos I a IV

Produto 2 - Módulos I a IV diagramados e com as artes inseridas

Produto 3 - Módulos I a IV prontos para validação, após revisão didática e linguística e gramatical

Produto 4 - Versão final dos Módulos I a IV, com ISBN

O custo de desenvolvimento do produto 1 foi calculado com base na quantidade de horas de cada módulo, a partir da seguinte memória de cálculo:

R\$ 270,00 por hora X 45h = R\$ 12.150,00 por módulo

O custo de desenvolvimento do produto 2 foi calculado com base na quantidade de páginas diagramadas com artes para cada módulo, a partir da seguinte memória de cálculo:

R\$ 75,00 por página X 100pg = R\$ 7.500,00 por módulo

O custo de desenvolvimento do produto 3 foi calculado com base na quantidade de páginas revisadas linguística, gramatical e didaticamente para cada módulo, a partir da seguinte memória de cálculo:

R\$ 50,00 por página revisada X 100pg = R\$ 5.000,00 por módulo Sendo o custo de R\$ 50,00 por página revisada distribuído em R\$ 20,00 por página com revisão linguística e gramatical + R\$ 30,00 por página com revisão didática.

O custo de desenvolvimento do produto 4 foi calculado com base na quantidade de módulos a serem registrados, a partir da seguinte memória de cálculo:

R\$ 100,00 por módulo registrado X 4 = R\$ 400,00

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Custos de gestão do projeto, por meio de convênio com a Fundação Guimarães Duque

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Elaborar os conteúdos para os Módulo I a IV	UN	4			out/21	jul/22
PRODUTO 01	Conteúdos textuais e gráficos para	UN	4	12.150,00	48.600,00	out/21	jul/22

	os módulos I a IV						
META 2	Diagramar os Módulos I a IV	UN	4			dez/21	jul/22
PRODUTO 02	Módulos I a IV diagramados e com as artes inseridas	UN	4	7.500,00	30.000,00	dez/21	jul/22
META 3	Revisar a didática, a linguística e a gramática dos Módulos I a IV	UN	4			jan/22	jul/22
PRODUTO 03	Módulos I a IV prontos para validação, após revisão didática e linguística e gramatical	UN	4	5.000,00	20.000,00	jan/22	jul/22
META 4	Registrar o ISBN dos Módulos I a IV	UN	4			jan/22	jul/22
PRODUTO 04	Versão final dos Módulos I a IV, com ISBN	UN	4	100,00	400,00	jan/22	jul/22

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Outubro/2021	99.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.50.41 - Contribuições	<i>Sim</i>	R\$ 99.000,00
Total		R\$ 99.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, 15 de Outubro de 2021

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA

13. APROVAÇÃO

Brasília, 15 de Outubro de 2021

Paulo Roberto

Secretário Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Em 14 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Usuário Externo**, em 15/10/2021, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto, Secretário(a) Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial**, em 15/10/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2539478** e o código CRC **C268ECFA**.

Referência: Processo nº 00135.215650/2021-65

SEI nº 2539478

Criado por rafael.santos, versão 10 por rafael.santos em 15/10/2021 09:56:24.

